Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 11 de agosto de 2017.

Ofício-Circular nº 100/2017

SEI nº 0002174-13.2017.8.16.6000

Assunto: Informação sobre o cumprimento da Meta nº 4, de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça - Unificação dos dados de crianças e adolescentes por meio de CPF

Senhores Magistrados:

O prazo para o cumprimento da Meta nº 4, de 2017, da Corregedoria Nacional de Justiça - unificação dos dados de crianças e adolescentes por meio da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - encerrou-se em 30 de junho de 2017.

A fim de aferir o cumprimento da aludida Meta, a Corregedoria-Geral da Justiça disponibilizará, até o dia 31 de agosto de 2017, na intranet, um formulário de preenchimento obrigatório pelos Juízes das Varas da Infância e da Juventude do Estado do Paraná.

Segue o link para acesso ao referido formulário: https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=2037

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça